



HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS  
Primeira Avenida, s/nº - Bairro Setor Leste Universitário  
Goiânia-GO, CEP 74605-020  
- <http://ebserh.gov.br/web/hc-ufg>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23070.014384/2017-76

**CONTRATO Nº 010/2018**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 087/2018**

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS, FILIAL DA EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES, E A EMPRESA LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA.

**CONTRATANTE: HOSPITAL DAS CLÍNICAS DE GOIÁS**, CNPJ nº 15.126.437/0026-00, filial da EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0026-00, sediado na Primeira Avenida, nº 545, Setor Leste Universitário, Goiânia/GO, CEP: 74.605-020, neste ato representado pelo seu **Superintendente, Prof. Dr. José Garcia Neto**, brasileiro, casado, portador do RG 597702, expedida pela SSP/GO, inscrito no CPF nº 380.804.001-72, residente e domiciliado nesta capital, nomeado pela Portaria nº 30, publicado no DOU, Seção 2, de 12/01/2015, e por sua **Gerente Administrava, Adm. Márcia Yassunaga Brito**, brasileira, casada portadora da RG nº 1245458, expedida pela SSP/GO, inscrita no CPF nº 348.041.881-34, nomeada pela Portaria nº publicado no BoleM nº 88 de 30/03/2015, no uso das atribuições conferidas pelo argo 4º, inciso XXI, da Portaria 08-SEI, de 09 de janeiro de 2019, que delegou competência aos Superintendentes dos Hospitais Universitários.

**CONTRADADA: LUK INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE USINAS GERADORAS DE OXIGÊNIO LTDA** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.677.012/0001-98, sediada na Rua Valdemiro Valaski, nº 2140, Bloco C, Condomínio Industrial Dinattec, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.065-400, doravante designada LOCADORA, neste ato representada por seu **Sócio Diretor, o Sr. David Lessa Chaves**, portador da Carteira de Identidade nº 6212966-2 SSP/PR, e CPF nº 020.819.649-88, residente e domiciliado a Rua Velha de Joinville, nº 8888, Bairro Tijucas, Tijuca do Sul/PR, CEP: 83.190-000.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência do Contrato nº. 010/2018 por 12 (doze) meses, bem como promover o ajuste dos valores praticados, durante o período de 06 de agosto de 2020 a 05 de agosto de 2021, com fulcro no Artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO ADITIVO**

2.1. Atribui-se ao presente termo aditivo, a partir de 06 de agosto de 2020, o valor mensal de R\$ 5.868,07 (cinco mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sete centavos), perfazendo o valor anual de R\$ 70.416,84 (setenta mil quatrocentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos), em razão do reajuste no percentual de 1,88%, correspondente ao Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) acumulado nos últimos doze meses, com fulcro na Cláusula Sexta do Contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
186138	6353000000	339039	2020NE802176

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. **CLÁUSULA QUARTA – RENOVAÇÃO/COMPLEMENTAÇÃO DA GARANTIA CONTRATUAL**

4.1. A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia do Contrato, no valor de R\$ 1.408,24 (mil quatrocentos e oito reais e vinte e quatro centavos), conforme estipulado na Cláusula Sétima do Contrato.

5. **CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

**Adm. Márcia Yassunaga Brito**  
Gerente Administrativa - HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Prof. Dr. José Garcia Neto**  
Superintendente HCGO/Ebserh  
(assinado digitalmente)

**Sr. David Lessa Chaves**  
Sócio Diretor - Contratada  
(assinado digitalmente)



Documento assinado eletronicamente por **David Lessa Chaves, Usuário Externo**, em 09/07/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcia Yassunaga Brito, Gerente**, em 09/07/2020, às 15:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **José Garcia Neto, Superintendente**, em 09/07/2020, às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **7689880** e o código CRC **37B7F478**.